



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2022

O Município de Aracaju através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.128.780/0044-31, com sede no Centro Administrativa Prefeitura de Aracaju, Rua Frei Luís Canolo de Noronha, 42 – Conjunto Costa e Silva – Aracaju/SE, torna pública, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE LEILÃO**, que se processará sob o regime do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, da Lei 8.666/1993, combinado com os termos do Decreto Municipal nº 4.769/2014 e demais disposições legais, no **dia 07 de dezembro de 2022, às 09h30min**, local da sessão: Será exclusivamente online no site do leiloeiro, através do endereço eletrônico [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br), destinado à alienação de Bens Móveis, no estado em que se encontram e por intermédio do Leiloeiro Público Oficial designado, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 02-2022 o Sr. **Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas**, contato (79) 99978-5089, endereço: Avenida Jorge Amado, nº 1566 – Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330 ou pelo e-mail [carlos.mascarenhas@icloud.com](mailto:carlos.mascarenhas@icloud.com) e no Sítio/Hospedagem do Leilão eletrônico: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br).

### 1 - DO OBJETO

1.1. O Presente Leilão tem por objetivo a venda de veículos usados, sucatas e materiais inservíveis, de propriedade do Município de Aracaju, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste Edital – Quadro Demonstrativo dos valores por lote dos bens móveis e veículos usados inservíveis.

1.2. Os bens mencionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e, tampouco, pedir abatimento no preço.

### 2 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. A sessão realizar-se-á no dia **07 de dezembro 2022**, a partir das 09h30min, exclusivamente online no site do leiloeiro, através do endereço eletrônico [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br).

2.2. No caso de impossibilidade da realização do Leilão na data definida neste Edital será remarcação posteriormente data do novo leilão.

### 3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXAME DOS BENS

3.1. O exame dos bens constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Edital poderá ser feito nos dias **01, 02, 05 e 06/12/2022**, nos horários das **08 horas às 12 horas** e das **14 horas às 16 horas** nos seguintes locais: Galpão Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 290 – Bairro: Ponto Novo – Lotes 1 a 19, 21 a 26 e 27 na Sede da Guarda Municipal – Parque Governador Augusto Franco (Parque da Sementeira), situado na Avenida Beira Mar, nº 2.411 – Bairro Farolândia – Lote 20.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- 3.1.1 Os Licitantes que comparecerem motorizados à Sede da Guarda Municipal para visualização do lote de veículo, devem deixar seus automóveis no estacionamento externo da entrada do Parque da Sementeira.
- 3.2. Em se tratando de veículos, cada item/lote corresponderá a um veículo.
- 3.3. Não haverá visitação no dia **07/12/2022**, data do Leilão.
- 3.4. Todos os veículos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital encontram – se à disposição dos interessados nos dias **01, 02, 05 e 06/12/2022** no galpão da Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 290 – Bairro: Ponto Novo e na Sede da Guarda Municipal - Parque Governador Augusto Franco (Parque da Sementeira), situado na Avenida Beira Mar, 2.411 – Bairro Farolândia das **08 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas**.
- 3.5. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens inservíveis e dos veículos a realização de anotações próprias, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 3.6. Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Aracaju qualquer responsabilidade quanto a reparos, legalização ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

#### **4 - LOCAL DE CREDENCIAMENTO**

- 4.1. A Alienação realizar-se à exclusivamente online no site do leiloeiro, através do endereço eletrônico [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br).
- 4.2. O Credenciamento será realizado pelo site do Leiloeiro: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br) entre a data de publicação deste Edital, a partir do dia **23/11/2022**, das **06 horas à 00 hora** até 48 horas antes do início do certame.

#### **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão oferecer lances: pessoas inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou jurídicas, para fins fiscais e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins fiscais.
- 5.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:
- 5.2.1 – Sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aracaju.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

5.2.2 – Estejam em processo de falência, de recuperação judicial, ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.2.3 – Pessoas Físicas ou Jurídicas enquadradas no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 ou que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2.4 – Menores de dezoito anos não emancipados.

5.2.5 – Os membros da Comissão de Trabalho Responsável pela Realização do Leilão, os membros da Comissão de Licitação e os funcionários efetivos, bem como os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Aracaju.

5.2.6 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em Consórcio.

5.2.7 – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca do nome do arrematante.

5.2.8 – Somente o próprio arrematante poderá retirar o(s) lote(s) por ele arrematado(s), mediante autorização de retirada fornecida pelo leiloeiro.

5.2.9 – De arrematantes com débitos, inscritos ou não em dívida ativa, referente à multa por desistência em leilões anteriores.

5.3.0 – De arrematantes com cadastro irregular ou incompleto.

5.3.1 – Poderão participar do leilão os arrematantes que comprovarem a regularização de sua situação antes ou no decorrer da realização do leilão.

5.3.2 – Em casos extraordinários, essencialmente no tocante ao item 5.2.8, caberá a Comissão de Trabalho instituída através da Portaria Municipal nº 2573/2022 de 19 de agosto de 2022, decidir o pleito e registrar no relatório final do certame.

## **6 - DOS LANCES**

### **6.1. OS LANCES SERÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**

6.1.1. O Credenciamento será realizado pelo site do Leiloeiro: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br), na data de publicação deste Edital, a partir do dia **23/11/2022**, das **06 horas à 00 hora** até 48 horas antes do início do certame.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

6.1.2. Na forma **online** os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br), a partir da data do credenciamento, item 4.2, até o final do lance ofertado de maior valor de cada lote na data do leilão.

6.1.3. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br), para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.1.4. Os lances oferecidos em ambiente **online** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.1.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.1.6. Os lances oferecidos em ambiente **online** serão apresentados no sistema do site do Leiloeiro.

6.2. Para participação no leilão (**online**), será necessário apresentar os documentos listados item 7.0.

6.2.1. Em razão de o leilão ocorrer na forma online, os documentos são remetidos ao leiloeiro, conforme instrução no site [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br).

6.2.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 7.0, implicará imediata inabilitação.

6.2.3. Os lances mínimos indicados no **Anexo Único** foram estabelecidos pela Comissão de Trabalho Responsável pela realização do Leilão, nomeada através da Portaria nº 2573/2022 de 19 de agosto de 2022. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote dos bens móveis e veículos usados.

## 7 - **DA HABILITAÇÃO**

7.1. Para habilitação será necessário apresentar os seguintes documentos: Pessoa física: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (atualizado até 03 meses e em nome próprio), em cópia simples, a ser exibido na ocasião do credenciamento, ou em cópia autenticada por tabelião de notas.

7.2. Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato Social (até a última alteração) ou declaração de firma individual, carteira de identidade e CPF do representante legal ou preposto da pessoa jurídica autenticada por tabelião.

7.3. Os interessados que não atenderem as exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado apenas, o direito de acompanhar o Leilão como ouvintes.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

7.4. As pessoas físicas ou jurídicas devem apresentar os documentos de regularidade perante a Segurança Social, considerando disposto no § 3º do art. 195 da Constituição da República.

7.5. Não serão admitidos neste Leilão: os suspensos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; e os que possuam entre sócios, dirigentes ou empregados servidores do órgão interessado ou responsável pelo Leilão.

## **8 - DA ATA**

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da sessão, ata circunstanciada, na qual figurará (ão) o (s) lote (s) vendido (s), bem como a correspondente identificação do (s) arrematante (s) e dos trabalhos desenvolvidos no Leilão, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada ao término da sessão pelo Leiloeiro e caso solicitado, por quaisquer dos arrematantes.

## **9 - DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. As arrematações serão pagas em 20% (vinte por cento) junto com os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro no ato da arrematação e o restante 80% (oitenta por cento) do pagamento em até (2) (dois) dias úteis a partir da data de arrematação, ou seja até o dia 09/12 sobe pena de perda do sinal pago e da comissão do leiloeiro, os pagamentos serão efetuados diretamente ao Leiloeiro em forma de depósito, transferência bancária ou PIX. Segue os dados bancários:

RG Consultoria e Serviços Ltda  
CNPJ: 10.755.912/0001-27  
Caixa: **104**  
Agência: **3790** - Operação: **03** – Conta: **136-7**  
PIX-CNPJ: **10755912000127**

9.1.1. Os arrematantes de forma online receberão boletos por e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para realização dos pagamentos devidos.

9.1.2. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para os pagamentos dos 20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento) restantes, bem como os 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro.

9.1.3. O leiloeiro fará a transferência do valor total dos lotes arrematados para a seguinte conta: Banco: **Caixa Econômica** Agência: **0059** Tipo: **006** Conta-Corrente: **00000510-0** – Titular: **SEPLOG** – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – CNPJ **13.128.780/0044-31**.

9.1.4. O Leiloeiro apresentará a Comissão de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias corridos após a realização do leilão, o seu resultado, bem como o mapa demonstrativo e a respectiva prestação de contas.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

9.2. Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

9.3. No caso de desistência por parte do arrematante do valor já pago em 20% (vinte por cento) não será devolvido, bem como o valor já pago a título de comissão do leiloeiro 5% (por cento). A desistência acarretará também, perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

9.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) lote(s), inclusive o(s) veículo(s) até a posse definitiva.

9.5. Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor total estiver efetivamente transferido pelo Leiloeiro para a conta bancária da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

9.6. As notas de arrematação e notas fiscais serão entregues ao Departamento Central de Patrimônio do Município - DCPM até o dia **23/12/2022** pelo Leiloeiro após o pagamento integral dos lotes de bens inservíveis e dos veículos usados.

9.7. Realizado o pagamento total do(s) do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá do Departamento Central de Patrimônio do Município - DCPM a nota fiscal e a autorização de retirada da mercadoria/veículo, ambas emitidas pelo leiloeiro, que realizará o agendamento com os arrematantes para retirada do(s) lote(s) diretamente no local onde se encontra(m) armazenado(s).

## **10 - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS/VEÍCULOS**

10.1. Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de até dez dias úteis a partir do dia **26/12**. Findando o prazo ocorrerá multa diária, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem, até o **limite de 30 (trinta) dias da data do certame**. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, inclusive bens inservíveis/veículos, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do leiloeiro.

10.1.2. O prazo para retirada dos lotes do local onde estão armazenados, **sem incidência de multa**, será a partir do dia **26/12** à **07/01/2023**, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

10.1.3. No caso dos bens inservíveis e dos veículos automotores, a retirada ficará condicionada à apresentação da autorização de retirada do bem, em nome do arrematante, a ser liberada pelo Departamento Central do Patrimônio do Município - DCPM.

10.1.4. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de praxe do veículo e demais despesas porventura existentes, correrão por conta do respectivo arrematante.

10.1.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Aracaju, após a concretização da arrematação.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

10.1.6. O adquirente deverá transferir junto ao **DETRAN** o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a partir da emissão da nota fiscal, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o disposto no **art. 123, inciso I e § 1º da Lei 9.503/97- CTB**.

10.1.7. Os dados dos veículos arrematados serão informados ao **DETRAN/SE**, bem como os nomes dos compradores, com todos os requisitos. Caso não seja atendida a exigência do **Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro** e a **transferência** não seja realizada no prazo de 30 dias a partir da emissão da nota fiscal, os referidos veículos serão colocados em **restrição administrativa**. Ademais, tendo em vista o que preconiza a **Resolução do CONTRAN nº 859 de 19/07/2021**, devem os caminhões basculantes possuir dispositivos, bem como certificado de segurança veicular – CSV, ficando a cargo do arrematante as despesas com os mesmos, também colocadas em restrição administrativa caso não atendida as exigências supracitadas.

10.1.8. O arrematante se tornará o único responsável pela quitação de eventuais multas ou taxas incidentes sobre o veículo, ainda que possuam fato gerador anterior à data da realização do leilão, caso a transferência não seja realizada no prazo de 30 dias na data da emissão da nota fiscal, conforme determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro, incidirá multa prevista no CTB os valores referentes as taxas e multas que possuam fato gerador anterior ou posterior à data do leilão e qualquer imposto que venha a ser lançado, em hipótese alguma será de responsabilidade da comitente vendedora, não podendo ser abatido do valor a ser pago pelo arrematante, valendo ressaltar que incorre neste mesmo caso a situação de caminhão basculante.

10.1.9. O documento hábil para transferência do veículo arrematado será a nota fiscal emitida pelo **SEFAZ/SE** em nome do arrematante, não será fornecido o **DUT** dos veículos, desta forma é recomendável que o endereço de transferência seja no **Estado de Sergipe**, tendo em vista que apenas o **DETRAN/SE** reconhece este documento como forma legal para realizar a transferência. Não será aceito reclamações posteriores de impossibilidade de transferência para outros Estados, ficando a cargo e ônus do comprador a regularização.

10.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os lotes arrematados antes da concretização do pagamento e emissão da nota fiscal.

10.3. No que diz a respeito aos lotes de bens materiais, deverão ser retirados pelo arrematante ou seu preposto do local onde se encontram armazenados, **NA SUA TOTALIDADE**, sendo vedada a separação de ferro, plástico e madeira no momento da coleta dentro e na frente do galpão, para que seja possível a movimentação dos demais lotes e materiais que serão retirados posteriormente.

10.4. Não haverá sob hipótese alguma, substituição das notas de venda.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

10.5. Todas as despesas com carregamento, movimentação, transporte e retirada dos lotes serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios. Os arrematantes e seus prepostos deverão obedecer rigorosamente as orientações dos responsáveis indicados pela Comissão do Leilão onde se encontram os bens, durante a retirada.

10.6. Todos os riscos de perecimentos da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da retirada.

10.7. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir o bem, no que diz a respeito ao número do lote e sua natureza e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Comissão do Leilão, ficando o prazo para retirada suspenso até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote, não existindo nenhuma responsabilidade da comitente vendedora sobre os bens já retirados.

10.8. O arrematante será o único responsável por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos decorrentes do carregamento, retirada ou transporte do material, bem como pelos danos causados pelo arrematante ou seu preposto ao local onde se encontram os bens, direta ou indiretamente ligados à remoção do material. No caso de ocorrência de danos ao local onde se encontram armazenados os bens, tais danos serão avaliados pela Comissão do Leilão que comunicará ao arrematante o valor para pagamento imediato, ficando sustada a retirada do lote até o pagamento da indenização à comitente vendedora.

10.9. Em hipótese alguma os bens não serão visitados ou liberados no dia do Leilão.

10.10. É vedada a presença e/ou utilização do trabalho de crianças e adolescentes dentro das áreas onde se encontram os lotes para a retirada dos bens.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e ainda sujeito às seguintes penalidades indicadas na Lei ora mencionada:

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aracaju, pelo prazo de até dois anos, conforme termos do Decreto Municipal nº 4.769/2014;

11.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumida, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantidas enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese de o licitante ressarcir a Município de Aracaju, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

11.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade do seu lance, não cumprir os requisitos mínimos de habilitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar qualquer comprovações exigidas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções segundo a natureza e a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014:

11.4.1 – Advertência;

11.4.2 - Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) do valor do lance final, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o participante não cumprir com o pagamento do lance final ou não retirar o bem móvel no prazo estabelecido;

b) 20% (vinte por cento) do valor total do lance final, pela desistência ou inadimplência do valor final do lance;

c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do lance na hipótese de descumprimento parcial deste Edital ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

d) As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666/93.

## **12 - DOS ESCLARECIMENTOS**

12.1. A solicitação de esclarecimentos a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados ao presente Leilão deverá ser efetuada pelas pessoas física e jurídica interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para reunião pública de realização dos lances, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

## **13 - DOS RECURSOS**

13.1. O licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata do Leilão, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

13.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis; findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à Autoridade Competente para decisão final dessa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **14 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

14.1. Antes da retirada do produto, o Município de Aracaju poderá, de acordo com o interesse público, revogar esse Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

14.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Todos os participantes deste Leilão estarão sujeitos às determinações dos artigos 87 a 89 da Lei nº 8.666/93, sendo que a participação no Leilão implica conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas em Leis e no presente Edital.

15.2. O Município de Aracaju não reconhecerá, nem se responsabilizará, por reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

15.3. O arrematante assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação, sejam essas de quaisquer naturezas, inexistindo a solidariedade do Município de Aracaju, relativamente às mesmas, inclusive as que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

15.4. A emissão do MDF-e (**Manifesto Eletrônico**), Documento Auxiliar do Manifesto Eletrônico e Documentos Fiscais (DAMDFE), cuja função é acompanhar o transporte e conseqüentemente informar o trânsito dos **documentos** da carga. Será de total responsabilidade da transportadora contratada pelo arrematante, para transitar com os bens retirados do galpão.

15.5. Na hipótese estabelecida no inciso anterior (15.4), a obrigatoriedade de emissão do MDF-e é do destinatário, quando ele é o responsável pelo transporte e está credenciado a emitir NF-e.

15.6. Faz parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

15.6.1. Anexo Único – **Memorial de bens pertencentes ao Município de Aracaju.**

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelo Leiloeiro, tomando-se por base as disposições constantes das legislações pertinentes, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado e Público.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Aracaju/SE 21 de novembro de 2022.

---

**EVANDRO LESSA SANTOS**  
Presidente da Comissão

---

**GENISSON DE JESUS MENEZES**  
Membro

---

**JOSÉ CARLOS SANTOS MENDONÇA FILHO**  
Membro

---

**POLIANA CARDOSO MELO BARRETO**  
Membro

---

**SHEILLA PRUDENTE SOARES**  
Membro

---

**ZITA DE CASSIA NUNES VASCONCELOS**  
Membro



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES INICIAIS POR LOTE DOS BENS**  
**MÓVEIS E VEÍCULOS USADOS INSERVÍVEIS DESTINADOS AO**  
**LEILÃO 02/2022**

LOTES	DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS USADOS	LANCE INICIAL
01	<b>CADEIRAS FIXAS DE FERRO E PLÁSTICO, MESA ESCOLAR INFANTIL E CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ETC:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Banco p/ refeitório – 07; Banco infantil p/ refeitório – 03; Banco retangular – 01;</li><li>✓ Bureau – 02; Birô retangular – 04;</li><li>✓ Cadeira – 52; Cadeira fixa s/ braço em tecido cinza e estrutura de ferro na cor preta – 04;</li><li>✓ Cadeira infantil de fibra – 02; Cadeira em PVC amarela – 01; Cadeira em PVC azul – 03;</li><li>✓ Cadeira em PVC verde – 01; Cadeira em PVC vermelha – 01; Cadeira verde p/ birô – 01;</li><li>✓ Cadeira caixa alta – 04; Cadeira infantil – 33; Cadeira de aço – 01; Cadeira plástica – 81;</li><li>✓ Cadeira infantil – 110; Cadeira de madeira – 14; Cadeira fixa em madeira – 03;</li><li>✓ Cadeira em madeira c/ armação em ferro – 47;</li><li>✓ Cadeira infantil de madeira – 05; Cadeira infantil de plástico e ferro – 16;</li><li>✓ Cadeira azul fundamental – 34; Cadeira amarela infantil – 01; Cadeira rosa infantil – 02;</li><li>✓ Cadeira escolar – 124; Cadeira s/ braço – 15; Cadeira verde – 01; Cadeira do aluno – 02;</li><li>✓ Cadeira refeitório adulto – 09; Cadeira refeitório fundamental – 01;</li><li>✓ Cadeira universitária – 69; Cadeira de braço c/ rodinhas – 04;</li><li>✓ Carteira c/ braço – 161; Carteira amarela – 08; Carteira laranja – 04;</li><li>✓ Carteira escolar em plástico c/ armação em ferro – 04;</li><li>✓ Cavalinho azul – 01; Cavalinho vermelho – 01; Cavalinho amarelo – 02;</li><li>✓ Casinha de plástico c/ escorregadeira – 01;</li><li>✓ Conjunto escolar (cadeiras) – 01; Conjunto p/ professor – Mesa do professor – 01;</li><li>✓ Escorregador de plástico – 01;</li><li>✓ Escrivanhinha do aluno – 06;</li><li>✓ Ferro de mesa – 01;</li><li>✓ Mesa escolar infantil azul – 07; Mesa infantil – 32; Mesa p/ refeitório verde – 01;</li><li>✓ Mesa do aluno – 08; Mesa infantil c/ estrutura metálica – 12;</li><li>✓ Mesa adulto c/ armação em ferro – 104;</li><li>✓ Mesa do professor – 02;</li><li>✓ Mesa de refeitório – 03; Mesa escolar – 222; Mesa amarela – 07; Mesa verde – 02;</li><li>✓ Mesa – 34; Mesa em PVC quadrada – 06; Mesa amarela – 01; Mesa fundamental – 11;</li><li>✓ Mesa azul fundamental – 38; Mesa c/ rodinhas e estrutura metálica – 01;</li></ul>	R\$ <b>1.500,00</b>
	<b>INFORMÁTICA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Amplificador de som – 01;</li><li>✓ Antena de rádio – 01;</li><li>✓ Aparelho de DVD – 08;</li><li>✓ Aparelho IPHOD TOUCH APLE – 01;</li><li>✓ Aparelho telefônico – 01;</li><li>✓ Aparelho de televisão – 01;</li><li>✓ Caixa de som – 05; Caixa de som watisom – 01; Caixa de ferramenta em aço – 01;</li><li>✓ Calculadora financeira – 01;</li></ul>	



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- ✓ Campanha – 01;
- ✓ Carcaça relógio de ponto – 01;
- ✓ Copiadora – 01;
- ✓ CPU – 40; CPU positivo cinza – 07; CPU DELL – 01; CPU HP – 09; CPU infoway – 01;
- ✓ CPU Itautec – 11; CPU multilaser – 01; CPU positivo máster – 02; CPU lenovo – 02;
- ✓ CPU datem – 01; CPU positivo – 11; CPU CCE – 01;
- ✓ Computador positivo queimado – 01; Computador HP queimado – 01;
- ✓ Estabilizador – 30; Estabilizador SMS – 14; Estabilizador ernemax – 02;
- ✓ Estabilizador micro TS – 01;
- ✓ Fax – 01;
- ✓ Fragmentadora de papel cor preto – 01;
- ✓ Fone de ouvido pequeno marca Motorola, modelo H375, cor azul – 01;
- ✓ Gabinete dell optplex 790 – 03; Gabinete HP – 01;
- ✓ Impressora – 10; Impressora HP – 09; Impressora laserjet – 02; Impressora laser – 01;
- ✓ Impressora brother HL – 02; Impressora OKI – 01; Impressora Epson – 01;
- ✓ Lousa digital – 01;
- ✓ Mesa de mayo – 01; Mesa p/ computador – 06;
- ✓ Micro system precision MP3 – 02; Micro system britânia – 01; Micro system lenox – 02;
- ✓ Micro system – 02; Micro system CCE – 01; Micro system Philco – 01;
- ✓ Microfone – 05;
- ✓ Mimeógrafo – 01;
- ✓ Minhocão de napa – 01; Minhocão de tactel – 01;
- ✓ Modem – 05; Modem da vivo – 01; Modem ADSL2 D-link – 01;
- ✓ Monitor de 17" tubo – 01; Monitor LG – 02; Monitor AOC – 05; Monitor DELL – 03;
- ✓ Monitor Infoway – 01; Monitor Itautec – 03; Monitor Kolke – 01; Monitor LCD – 01;
- ✓ Monitor Positivo – 23; Monitor Infowail tubo – 01; Monitor Planar – 02;
- ✓ Monitor - 40; Monitor login – 01; Monitor HP - 06; Monitor diabol – 01;
- ✓ Monitor lenovo – 02; Monitor Samsung – 02;
- ✓ Mouse - 02;
- ✓ Notebook – 07;
- ✓ Netbook – 572;
- ✓ Netbook positivo – 21;
- ✓ Nobreak – 74;
- ✓ Pé de TV – 01;
- ✓ Pen driver cor marrom – 01;
- ✓ Perfurador de papel – 01;
- ✓ Ponto eletrônico – 02;
- ✓ Projetor – 06;
- ✓ Scanner – 02; Scanner HP – 03;
- ✓ Suporte p/ PC – 01;
- ✓ Switch – 02; Switch c/ 8 portas – 01;
- ✓ Suporte p/ nobreak (quebrado) – 01;
- ✓ Tablet – 05; Tablet positivo – 02;
- ✓ Teclado – 67; Teclado positivo – 10; Teclado Itautec – 05; Teclado DELL – 07;
- ✓ Teclado CCE – 01; Teclado infoway – 01; Teclado HP – 06; Teclado de mesa – 01;
- ✓ Teclado kolke – 03; Teclado diabol – 01; Teclado Datem – 02; Teclado FNDE – 02;
- ✓ Teclado clone -01; Teclado sem placa - 10;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

02	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Telefone – 05; Telefone/PDDE – 01; Telefone de mesa – 01;</li><li>✓ Telefone s/ fio – 01; Telefone c/ fio – 02;</li><li>✓ Telefone celular fundo branco, Samsung – 01; Telefone celular cor preto, Nokia – 01;</li><li>✓ TV 14” – 01; TV LG – 02; TV Samsung – 01; TV smart 32” – 01; TV LCD 40” H Buster – 01;</li><li>✓ TV AOC 32” – 01; TV portátil – 01; TV LG – 02; Televisão CCE 32” – 01; Televisão – 02;</li><li>✓ TV Panasonic 32” – 01; TV LG 43” – 01; TV Philco 60” – 01;</li><li>✓ Rack p/ switer – 01;</li><li>✓ Receptor de TV – 02;</li><li>✓ Roteador D-Link – 01; Roteador wireless TP-LINK – 01;</li><li>✓ Retroprojeter Epson – 01;</li><li>✓ Videocassete – 01;</li></ul>	R\$ 3.500,00
03	<b>CADEIRA FIXA, GIRATÓRIA ESTOFADA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Cadeira fixa – 09; Cadeira fixa em aço – 03; Cadeira fixa s/ braço – 04;</li><li>✓ Cadeira c/ braço na cor preta – 04; Cadeira estofada fixa – 09; Cadeira fixa c/ braço – 05;</li><li>✓ Cadeira acolchoada s/ braço – 11; Cadeira giratória s/ braço em tecido azul – 07;</li><li>✓ Cadeira giratória c/ braço em tecido preto – 08; Cadeira giratória diretor – 01;</li><li>✓ Cadeira giratória caixa alta estofada vermelha – 01;</li><li>✓ Cadeira giratória – 20; Cadeira giratória s/ braço – 27; Cadeira giratória c/ braço – 07;</li></ul>	R\$ 400,00
04	<b>VENTILADORES DE PAREDE E TETO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Componente da condensadora do modular – 01; Ventilador de coluna – 01;</li><li>✓ Ventilador – 81; Ventilador ventisol – 07; Ventilador delta premiun – 03;</li><li>✓ Ventilador de pé – 04; Ventilador de parede – 106; Ventilador de teto – 03;</li><li>✓ Ventilador de chão – 05; Ventilador c/ pedal de 50 cm preto – 01;</li></ul>	R\$ 600,00
05	<b>LONGARINAS DE 2/3 LUGARES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Longarina c/ 2 lugares vermelha – 01; Longarina c/ 3 lugares vermelha – 03;</li><li>✓ Longarina – 29; Longarina sms – 06; Longarina preta – 02; Longarina verde – 03;</li></ul>	R\$ 500,00
06	<b>ARMÁRIO, GAVETEIRO E ARQUIVO EM AÇO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Arquivo em aço – 04; Arquivo em aço c/ 2 gavetas – 02;</li><li>✓ Arquivo em aço c/ 4 gavetas – 12; Arquivo em aço c/ 5 gavetas – 03;</li><li>✓ Armário c/ 2 portas c/ vidro – 01; Armário em aço grande c/ 2 portas – 02;</li><li>✓ Armário em aço c/ 2 portas – 08; Armário em aço c/ 12 portas – 01; Armário em aço – 01;</li><li>✓ Armário em aço pequeno c/ 2 portas – 03; Armário guarda-volume – 08;</li><li>✓ Armário escaninho c/ 16 portas – 01; Armário em aço c/ 4 prateleiras – 01;</li><li>✓ Armário em aço c/ 5 prateleiras – 01; Armário de gaveta -03; Armário Superalto – 01;</li><li>✓ Armário de pia c/ 2 portas em MDF cor branco – 01; Armário em aço c/ 16 portas – 02;</li><li>✓ Gaveteiro – 02; Gaveteiro c/ 4 gavetas – 05; Gaveteiro fixo c/ 03 gavetas – 01;</li><li>✓ Gaveteiro volante – 01;</li><li>✓ Mesa reta c/ 2 gavetas na cor bege e estrutura em ferro na cor preta – 01;</li></ul>	R\$ 1.200,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

07	<p><b>HOSPITALAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Armário vitrine – 06;</li><li>✓ Balança infantil – 09; Balança adulta – 11; Balança digital – 06;</li><li>✓ Balança analógica – 05;</li><li>✓ Banco mocho c/ encosto – 07; Banco mocho azul – 01; Banco acolchoado – 02;</li><li>✓ Base de cesto em aço – 01; Biombo – 05; Biombo duplo inox – 05;</li><li>✓ Birô de ferro – 01; Birô em aço c/ 2 gavetas – 01; Birô em aço c/ 3 gavetas – 02;</li><li>✓ Cadeira física – 02;</li><li>✓ Cadeira de rodas – 06; Cadeira odontológica – 01;</li><li>✓ Caixa térmica – 01; Caixa de emergência – 02;</li><li>✓ Câmara odontológica – 02;</li><li>✓ Cara de parada – 02;</li><li>✓ Colposcópico cirúrgico – 01;</li><li>✓ Conjunto c/ 04 lixeiras coletas seletivas – 01;</li><li>✓ Escadinha c/ 2 degraus – 10; Escada p/ maca – 02;</li><li>✓ Escada de alumínio c/ 05 degraus – 01;</li><li>✓ Esfigmomanômetro adult0 – 01;</li><li>✓ Foco ginecológico – 01; Foco cirúrgico – 02;</li><li>✓ Lixeira – 06; Lixeira em PVC – 05; Lixeira inox – 03;</li><li>✓ Maca – 07; Maca de ferro branca – 01; Maca em madeira – 01; Maca fixa – 01;</li><li>✓ Mesa inox – 01; Mesa auxiliar de ferro – 05; Mesa reta – 02; Mesa de apoio – 01;</li><li>✓ Mesa auxiliar c/ duas prateleiras – 03; Mesa de alumínio c/ rodas – 02;</li><li>✓ Mesa Mayo – 01;</li><li>✓ Monitor paciente dixtal – 01;</li><li>✓ Pé p/ suporte p/ soro – 03;</li></ul>	<p><b>R\$</b> <b>3.000,00</b></p>
----	--	---------------------------------------





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Respirador – 01;</li><li>✓ Termohigometro – 59; Termohigometro unity – 34;</li><li>✓ Termohigometro j.prolab - 13;</li><li>✓ Totem de álcool em gel – 05;</li><li>✓ Suporte p/ soro – 15; Suporte de álcool de chão -01;</li></ul>	
08	<b>ESTANTE DE FERRO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Estante – 05; Estante em aço – 24; Estante em aço inox – 06;</li><li>✓ Estante em aço c/ 05 prateleiras – 03; Estante em aço c/ 06 prateleiras – 12;</li></ul>	<b>R\$ 700,00</b>
09	<b>AR CONDICIONADO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aparelho de ar condicionado c/ evaporadora – 01;</li><li>✓ Aparelho de ar condicionado de gaveta – 01;</li><li>✓ Aparelho de ar condicionado evaporadora interna 12.000 BTU'S – 02;</li><li>✓ Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU'S c/ a condensadora – 02;</li><li>✓ Aparelho de ar condicionado Split c/ a condensadora – 01;</li><li>✓ Ar-condicionado – 03; Ar Condicionado Elgin – 02; Ar-condicionado komeco – 01;</li><li>✓ Ar Condicionado Split Agratto de 12.000 BTU'S – 02; Ar Condicionado Consul – 01;</li><li>✓ Ar Condicionado Split de 9.000 BTU'S – 02;</li><li>✓ Condensadora de ar-condicionado 9.000 BTU'S – 04;</li><li>✓ Condensadora HW 12.000 BTU'S – 03; Condensadora LG – 02;</li><li>✓ Condensadora de ar-condicionado 18.000 BTU'S – 01;</li><li>✓ Evaporadora – 01; Evaporadora de ar-condicionado midea – 01;</li><li>✓ Evaporadora de ar-condicionado 9.000 BTU'S – 01;</li><li>✓ Evaporadora de ar-condicionado 12.000 BTU'S – 02;</li><li>✓ Evaporadora de ar-condicionado 24.000 BTU'S – 01;</li></ul>	<b>R\$ 2.600,00</b>
	<b>AR CONDICIONADO: (BENS ADJUDICADOS)</b>	







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

10	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aparelho de ar condicionado Split de 12.000 BTU'S marca Consul – 01;</li><li>✓ Aparelho de ar condicionado Split de 12.000 BTU'S marca Philco – 01;</li><li>✓ Máquina Impressora a Laser marca Brother DCP 80GO – 01;</li></ul>	R\$ 3.500,00
11	<b>ELETRODOMÉSTICO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Bebedouro – 31; Bebedouro p/ garrafão – 02;</li><li>✓ Butijão de 45 kg – 02;</li><li>✓ Ferro elétrico antiaderente britânia – 01;</li><li>✓ Freezer – 06;</li><li>✓ Fogão c/ 4 bocas – 01; Fogão industrial – 03;</li><li>✓ Frigobar – 03;</li><li>✓ Geladeira – 11; Geladeira branca funcionando – 01;</li><li>✓ Liquidificador – 02;</li><li>✓ Liquidificador industrial base – 01;</li><li>✓ Máquina de lavar – 04;</li><li>✓ Microondas – 01; Micro-ondas mídea – 02;</li><li>✓ Purificador de água – 30;</li><li>✓ Suporte p/ bebedouro de água – 01;</li></ul>	R\$ 1.500,00
12	<b>REFRIGERAÇÃO: (BEM ADJUDICADO)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ilha GESZ -190 Top de linha 127 v marca Gelopar;</li></ul>	R\$ 3.500,00
	<b>DIVERSAS MOBÍLIAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Armário – 12; Armário azul – 01; Armário em madeira – 05; Armário c/ 2 portas MDF – 05;</li><li>✓ Armário Super alto (desmontado)– 02; Armário extra-alto em fórmica c/ duas portas – 01;</li><li>✓ Armário grande – 01; Armário c/ gaveta – 02; Armário de cozinha duas peças – 01;</li><li>✓ Aviãozinho de madeira – 03;</li><li>✓ Balcão azul – 01;</li><li>✓ Bancada de mesa - 01;</li><li>✓ Banco de madeira – 03; Banco de madeira c/ estrutura de ferro – 01;</li><li>✓ Berço – 01;</li><li>✓ Banco de refeitório branco – 01;</li><li>✓ Berço – 13;</li><li>✓ Bicicletas – 37;</li><li>✓ Birô – 15; Birô verde – 01; Birô branco – 06; Birô MDF – 01; Birô de professor – 04;</li><li>✓ Birô em madeira cor cerejeira c/ estrutura de ferro na cor preto – 01; Birô s/ gavetas – 05;</li><li>✓ Bomba d'água marca anauger, modelo 700 (sem funcionar) – 01; Bomba d'água elétrica – 01;</li><li>✓ Botijão de 45 kg – 01;</li><li>✓ Brinquedo pedagógico – 04; Brinquedo educativo – 03; Brinquedo azul – 01;</li><li>✓ Brinquedo vermelho – 01; Brinquedo gira gira plástico – 01;</li><li>✓ Bureaux – 01; Bureaux s/ gaveta – 01; Bureaux c/ 03 gavetas – 01;</li><li>✓ Cadeira fixa em madeira cerejeira s/ braço – 02;</li><li>✓ Cama de madeira – 04; Caminha azul – 02;</li><li>✓ Casa de brinquedo – 01;</li><li>✓ Conjunto material 1 – 09 peças – 01; Conjunto material 1 – 16 peças – 01;</li><li>✓ Conjunto maternal 2 – 37 peças – 01;</li><li>✓ Conjunto material 1 – 06 peças – 01;</li><li>✓ Conjunto material 2 – 08 peças – 01;</li><li>✓ Conjunto material 2 – 08 peças – 01;</li><li>✓ Conjunto berçário – 07 peças – 01;</li><li>✓ Conjunto berçário – 04 peças – 01; Conjunto berçário – 33 peças – 01;</li></ul>	



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

13	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conjunto de espumado – 1 peça – 01;</li><li>✓ Casinha de boneca – 01; Cavalinho de plástico vermelho – 01; Cavalinho de madeira -02;</li><li>✓ Carro de mão – 02; Carrinho de supermercado – 01;</li><li>✓ Divisória em fórmica marfim – 03; Divisória p/ estação de trabalho marfim – 07;</li><li>✓ Enceradeira – 01;</li><li>✓ Escorregador de ferro – 01; Escorregador + balanço – 01;</li><li>✓ Estação de trabalho c/ tampo em fórmica marfim c/ 2 gavetas e estrutura de ferro – 01;</li><li>✓ Estante em PVC – 01; Estante em madeira c/ 12 lugares – 01;</li><li>✓ Extintor de 6 kg – 08;</li><li>✓ Gangorra de ferro – 03; Gangorra cavalinho – 01; Gangorra cavalinho azul – 01;</li><li>✓ Gaveta (parte de birô) – 01; Gaveteiro em madeira – 07;</li><li>✓ Gira Gira infantil de ferro – 02;</li><li>✓ Guilhotina – 02;</li><li>✓ Lastre de cama – 01;</li><li>✓ Mapa em moldura – 02;</li><li>✓ Mesa – 24; Mesa central c/ conjunto trapézio – 08; Mesa de escritório em madeira c/ 3 gavetas – 01;</li><li>✓ Mesa Birô p/ impressora c/ duas gavetas – 01; Mesa de trabalho retangular – 03;</li><li>✓ Mesa c/ tampo em fórmica na cor cinza e azul c/ estrutura de ferro cinza – 01;</li><li>✓ Mesa c/ tampo em fórmica bege c/ estrutura de ferro preto – 01; Mesa cinza – 01;</li><li>✓ Mesa sala de aula – 02; Mesa p/ computador – 03; Mesa p/ impressora 01;</li><li>✓ Mesinha p/ telefone c/ tampo de madeira em estrutura de ferro preto c/ rodízio – 01;</li><li>✓ Mimeógrafo – 02;</li><li>✓ Miolo de mesa – 01;</li><li>✓ Moldura – 01;</li><li>✓ Parquinho em PVC – 01;</li><li>✓ Pedaco do suporte de pé – 02;</li><li>✓ Poltrona interlocutor – 01;</li><li>✓ Prateleira de canto de ferro – 01;</li><li>✓ Quadro de chamada – 02; Quadro branco – 24;</li><li>✓ Rack preto – 01;</li><li>✓ Relógio de parede – 01;</li><li>✓ Sofá c/ 2 lugares – 02;</li><li>✓ Suporte p/ higienização das mãos (quebrado) – 01;</li><li>✓ Tampo de mesa – 01; Tatame de madeira – 03;</li><li>✓ Totem em madeira – 10;</li><li>✓ Túnel de brinquedo plástico – 01;</li><li>✓ Violão – 01;</li></ul>	R\$ 1.500,00
14	VEÍCULO: GM / MONTANA MODELO: ENGESIG, TIPO: FURGÃO, ANO/FABICAÇÃO: 2010/2010, ESPÉCIE/TIPO: CARGA/CAMINHONETE COMBUSTÍVEL: ALCÓOL/GASOLINA, PLACA: NVJ-6652, RENAVAN: 00305946552, CHASSI: 9BGXL80P0AC249417, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	R\$ 22.000,00
15	VEÍCULO: GM / MONTANA MODELO: ENGESIG, TIPO: FURGÃO, ANO/FABICAÇÃO: 2010/2010, ESPÉCIE/TIPO: CARGA/CAMINHONETE COMBUSTÍVEL: ALCÓOL/GASOLINA, PLACA: NVJ-7132, RENAVAN: 00305949314, CHASSI: 9BGXL80P0AC249339, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	R\$ 21.000,00
16	VEÍCULO: FIAT MODELO: UNO, TIPO: MILLE, VERSÃO: ECONOMY ANO/FABICAÇÃO: 2010/2011, ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL: ALCÓOL/GASOLINA, PLACA: NVN-8040, RENAVAN: 00273037870, CHASSI: 9BD15822AB6540204, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	R\$ 18.000,00
17	VEÍCULO: FIAT MODELO: UNO, TIPO: MILLE, VERSÃO: ECONOMY ANO/FABICAÇÃO: 2010/2011, ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL: ALCÓOL/GASOLINA, PLACA: NVN-7970, RENAVAN: 00273039318, CHASSI: 9BD15822AB6538533, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	R\$ 17.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

18	VEÍCULO: FIAT MODELO: FIORINO, TIPO: MODIFICAR, VERSÃO: ABI ANO/FABICAÇÃO: 2014/2014, ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL/CAMINHONETE CARROCERIA: AMBULÂNCIA COMBUSTÍVEL: ALCÓOL/GASOLINA, PLACA: QKO-8731, RENAVAN: 01023795288, CHASSI: 9BD265122E9014077, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	R\$ 25.000,00
19	VEÍCULO: FIAT MODELO: FIORINO, TIPO: MODIFICAR, VERSÃO: ABI ANO/FABICAÇÃO: 2014/2015, ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL/CAMINHONETE CARROCERIA: AMBULÂNCIA COMBUSTÍVEL: ALCÓOL/GASOLINA, PLACA: QKO-8724, RENAVAN: 01023790006, CHASSI: 9BD265122F9018048, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	R\$ 26.000,00
20	VEÍCULO: CITROEN MODELO: JAMPER, TIPO: VAN, ANO/FABICAÇÃO: 2005/2006, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: HZZ-8907, RENAVAN: 00872473058, CHASSI: 935ZBPMMB62000434, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	R\$ 10.300,00
21	VEÍCULO: FIAT MODELO: PÁLIO, TIPO: WK ATTRAC, VERSÃO: 1.4 ANO/FABICAÇÃO: 2013/2013, ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL: ALCÓOL/GASOLINA, PLACA: OEQ-1854, RENAVAN: 00558654711, CHASSI: 9BD373121D5026854, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	R\$ 15.000,00
22	VEÍCULO: FIAT MODELO: PÁLIO, TIPO: WK ATTRAC, VERSÃO: 1.4 ANO/FABICAÇÃO: 2013/2013, ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL: ALCÓOL/GASOLINA, PLACA: OEQ-1384, RENAVAN: 00558654061, CHASSI: 9BD373121D5026849, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	R\$ 20.000,00
23	VEÍCULO: FIAT MODELO: PÁLIO, TIPO: WK ATTRAC, VERSÃO: 1.4 ANO/FABICAÇÃO: 2013/2013, ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL: ALCÓOL/GASOLINA, PLACA: OEQ-1884, RENAVAN: 00558656307, CHASSI: 9BD373121D5026803, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	R\$ 18.000,00
24	VEÍCULO: FIAT MODELO: DOBLÔ, TIPO: ELX, VERSÃO: 1.8 ANO/FABICAÇÃO: 2008/2009, ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL: ALCÓOL/GASOLINA, PLACA: IAI-0148, RENAVAN: 0099141449037, CHASSI: 9BD11930591058210, COR: PRATA. (Licenciado 2022) *As partes do motor desmontado dentro do veiculo.	R\$ 17.000,00
25	VEÍCULO: PEUGEOT MODELO: BOXER, TIPO: M33OM, VERSÃO: HDI ANO/FABICAÇÃO: 2007/2008, ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO/MICROONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: IAD-6922, RENAVAN: 00952397170, CHASSI: 936ZBPMMB82021304, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	R\$ 35.000,00
26	<b>LOTE ÚNICO – PREVIDÊNCIA:</b> ✓ Arquivo em aço c/ 04 gavetas – 39; ✓ Calculadora – 03; ✓ Condensadora + Evaporadora– 03 ✓ Cofre– 01; ✓ CPU – 07; ✓ Estabilizador – 11; ✓ Evaporadora – 01; ✓ Impressora – 02; ✓ Monitor – 01; ✓ Nobreak – 18; ✓ Scanner – 05;	R\$ 1.700,00
	<b>VALOR TOTAL INICIAL</b>	R\$ 270.000,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Aracaju/SE 21 de novembro de 2022.

---

**EVANDRO LESSA SANTOS**

Presidente da Comissão

---

**GENISSON DE JESUS MENEZES**

Membro

---

**JOSÉ CARLOS SANTOS MENDONÇA FILHO**

Membro

---

**POLIANA CARDOSO MELO BARRETO**

Membro

---

**SHELLA PRUDENTE SOARES**

---

**ZITA DE CASSIA NUNES VASCONCELOS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6B7-82F8-41E2-C83B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO LESSA SANTOS (CPF 407.XXX.XXX-91) em 22/11/2022 10:39:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS SANTOS MENDONCA FILHO (CPF 361.XXX.XXX-15) em 22/11/2022 10:42:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ZITA DE CASSIA NUNES VASCONCELOS (CPF 478.XXX.XXX-53) em 22/11/2022 10:42:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GENISSON DE JESUS MENEZES (CPF 217.XXX.XXX-04) em 22/11/2022 11:28:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SHEILLA PRUDENTE SOARES (CPF 574.XXX.XXX-20) em 22/11/2022 11:29:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ POLIANA CARDOSO MELO BARRETO (CPF 040.XXX.XXX-47) em 22/11/2022 11:59:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C6B7-82F8-41E2-C83B>